



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

DOUTOR RICARDO - RS

“O Poder Unido é mais Forte”



Projeto de Lei do Legislativo Nº 003/2025, de 21 de Março de 2025

Concede reajuste de 8% (oito por cento) sobre os subsídios relativos ao cargo de Secretário Executivo da Câmara Municipal, e dá Outras Providências.

Art. 1º Fica concedido reajuste de 8% (Oito por cento) sobre o subsídio do cargo em Comissão de Secretário Executivo da Câmara Municipal, no padrão de referencia, do quadro salarial do Funcionalismo Público Municipal, conforme determina o inciso X, do art.37, da Constituição Federal.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas por dotações próprias do orçamento vigente

Art. 3º. Está lei entrará em vigor na data da sua publicação, surtindo efeitos a partir de 1º de abril de 2025.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Doutor Ricardo, aos 21 dias do mês de março de 2025.

ROGERIO BERTONCELLI DORIGON
Presidente do Poder Legislativo Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DOUTOR RICARDO - RS
“O Poder Unido é mais Forte”



Justificativa ao Projeto de Lei do Legislativo nº 003/2025

Senhores (as) vereadores:

Estamos encaminhando para apreciação dos colegas Vereadores, o Projeto de Lei do Poder legislativo de nº 003/2025, que trata da Revisão Geral Anual, dos Subsídios do Secretário Executivo da Câmara, nos mesmos índices concedidos aos Servidores Municipais.

Esperando a compreensão de todos para a aprovação do projeto citado, elevamos nossa estima e consideração.

Atenciosamente,

ROGERIO BERTONCELLI DORIGON
Presidente do Poder Legislativo Municipal